UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

EDITAL N.º 199/2019-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAPECURU-MIRIM

A Universidade Estadual do Maranhão, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014 e Medida Provisória n.º 298 de 11 de setembro de 2019, na Resolução n.º 1230/2016 - CEPE/UEMA e na Portaria n.º 189/2019-GR/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **4 a 19 de novembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à contratação de Professor Substituto para o **Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim/ Departamento de Letras**, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

1. Das disposições preliminares

1.1. O processo seletivo simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto para o Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim, nas áreas/subáreas do conhecimento especificadas no **APÊNDICE I**, e será executado pelo Departamento Acadêmico ou Centro solicitante, sob a orientação da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2. O processo seletivo simplificado será composto por prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, e de julgamento de títulos, de caráter classificatório, conforme especificados no **item 9**, respectivos **subitens** e **alíneas** do presente Edital.

1.3. Os resultados serão divulgados na página da Uema, no endereço eletrônico <www.uema.br>, no Diário Oficial do Estado do Maranhão e afixados nos murais do Departamento Acadêmico ou Centro solicitante.

1.4. O presente processo seletivo simplificado visa ao provimento do número de vagas definido no **APÊNDICE I** deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Universidade Estadual do Maranhão.

1.5. A participação do candidato no processo seletivo simplificado de que trata este Edital não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Uema o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme **subitem 13.2**.

1.6. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação na página da Uema, no endereço eletrônico <www.uema.br>. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, dirigida à Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema e formalizada no protocolo do Centro de Estudos Superiores no qual o candidato fez a inscrição; ou no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, no horário das 9h às 17h.

2. Dos requisitos básicos para contratação

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus apêndices, anexos e suas retificações;

b) possuir diploma de graduação e de pós-graduação *lato sensu* de acordo com a área de formação exigida para cada área/subárea, constante do **APÊNDICE I** deste Edital, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a legislação vigente;

c) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

d) manter situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

e) possuir cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, em que a Uema será responsável por solicitar o cadastro do candidato a ser admitido;

f) comprovar ser titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

g) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei Estadual n.º 5.931, de 22 de abril de 1994;

h) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada; não exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

i) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

j) caso seja servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, deve comprovar, formalmente, a compatibilidade de horários;
k) ter idade mínima de 18 anos completos;
l) gozar de plenos direitos políticos;
m) estar em dias com as obrigações militares, para homens.

2.2. O candidato que não satisfizer os requisitos mencionados no **subitem 2.1** deste Edital, no momento da contratação, no prazo de quinze dias, a contar da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do seletivo.

3. Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

3.1. Em atenção ao disposto na Lei Federal n.º 8.112/1990, e pelos Decretos Federais n.º 83.936/1979, n.º 6.135/2007 e n.º 6.593/2008; nas Leis Estaduais n.º 299/2007, n.º 10.338/2015 e n.º 10.698/2017; e pelo Decreto Estadual n.º 25.731/2009, será assegurada a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo simplificado ao candidato requerente que cumpra os requisitos deste Edital, das leis e decretos citados acima.
3.2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser feito conforme cronograma constante no **APÊNDICE II** deste Edital, nos protocolos especificados no **subitem 4.2** e nos moldes dos **subitens 4.4**, **4.4.1, 4.4.2** e **4.4.3**, que tratam de inscrição por procuração.
3.2.1. O candidato deverá anexar ao formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, constante no **APÊNDICE IV** deste Edital, cópia e original de um documento de identificação com foto, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018, e um dos documentos especificados abaixo ou outro documento que a comissão avaliadora julgar necessário, conforme especificações das leis em questão:
a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007);
b) declarar que é membro de família de baixa renda (nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007);
c) comprovar estar desempregado e que a renda familiar *per capita*/mês não seja superior a cem reais (nos termos da Lei Estadual n.º 299/2007 e Decreto Estadual n.º 25.731/2009);
d) declarar que é doador de medula óssea e doador regular de sangue, amparado pela Lei Estadual n.º 10.338/2015;

e) declarar que é Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Maranhão para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, à execução e à apuração de eleições oficiais, nos termos da Lei Estadual n.º 10.698/2017.

3.3. A confirmação das informações prestadas no ato da inscrição será verificada pela Uema por meio de consulta ao CadÚnico e, em caso de declaração falsa, sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936/1979.

3.4. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo simplificado será divulgado no endereço eletrônico da Uema <www.uema.br>, conforme cronograma constante no **APÊNDICE II** deste Edital.

3.5. O candidato, cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferido, poderá interpor recurso, em até um dia útil após a publicação da lista, no Departamento Acadêmico para o qual solicitou sua inscrição. A Comissão Examinadora dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição divulgará, em até dois dias úteis, a resposta do pedido de interposição de recurso.

3.6. O candidato, cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição for negado, após análise de recurso, terá até o último dia de inscrição, de que trata o **subitem 4.2** deste Edital, para entregar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme termos constantes no **subitem 4.3**, **alínea** "**e**", além de toda documentação necessária para efetivação de sua inscrição e, com isso, participar do processo seletivo simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.7. O candidato, cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferido terá até o último dia de inscrição, de que trata o **subitem 4.2** para entregar a documentação necessária para efetivação de sua inscrição, caso contrário, será eliminado do processo seletivo.

4. Das inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

4.2. O período de inscrição para o processo seletivo simplificado de que trata este Edital será de **4 a 19 de novembro de 2019** e poderá ser realizada nos protocolos descritos abaixo e, posteriormente, encaminhada ao Departamento Acadêmico solicitante:

a) Protocolo do Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim, situado na Rua Raimundo Honório, s/n.º, Bairro Caminho Grande, Itapecuru-Mirim/ MA, no horário das 9h às 18h;

b) ou Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, no horário das 9h às 17h.

4.2.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no **subitem 4.2** deste Edital ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrição será reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

4.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante preenchimento do requerimento de inscrição, constante no **APÊNDICE III** deste Edital, indicando o Departamento Acadêmico para o qual pretendem concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando as áreas/subáreas do conhecimento a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o **APÊNDICE I** do Edital, acompanhado das fotocópias e originais dos documentos relacionados abaixo, exigidos e passivos de autenticação pelo agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018:

a) documento de identidade, válido em território nacional, ou no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme os artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/1980; ou outro documento com valor legal, como: título de eleitor; identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional; carteira de trabalho; certificado de prestação ou de isenção do serviço militar; passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) comprovante de quitação com o serviço militar, para homens;

d) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação, e diploma de pós-graduação *lato sensu*, acompanhados dos históricos correspondentes, relacionados à área/subárea do seletivo, tudo de acordo com os requisitos de formação acadêmica constantes no **APÊNDICE I** e declarados pelo candidato no requerimento de inscrição;

e) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, **Agência**: **3846-6**, **Conta Corrente**: **5393-7**, em nome da **Universidade Estadual do Maranhão**, salvo candidato com isenção do pagamento da taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de depósito bancário via envelope e, em hipótese alguma, haverá restituição de taxa de inscrição;

f) comprovante de residência;

g) Currículo *Lattes* impresso, com documentação comprobatória.

4.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, acompanhada de fotocópias e originais dos documentos de identificação do procurador e aqueles mencionados no **subitem 4.3** e respectivas **alíneas**, referentes ao candidato.

4.4.1. Em caso da impossibilidade de apresentação, quando da inscrição por procuração, dos documentos originais do candidato para autenticação pelo agente administrativo mediante a comparação entre o original e a cópia nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018, devem ser apresentadas as cópias autenticadas dos documentos do candidato exigidos para inscrição.

4.4.2. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição.

4.4.3. O candidato inscrito através de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.

5. Das inscrições de pessoas com deficiência

5.1. A Uema assegura à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2. Em atenção ao disposto na Lei Federal n.º 7853/1989, pelos Decretos n.º 3298/1999 e n.º 5296/2004 e, na Lei Estadual n.º 5.484, de 14 de julho de 1992, será reservado à pessoa com deficiência o percentual de cinco por cento das vagas disponibilizadas no **APÊNDICE I** deste Edital, com quantitativo igual ou superior a cinco.

5.3. Caso o percentual de cinco por cento das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual de vinte por cento das vagas oferecidas.

5.4. Para as funções em que o número de vagas seja inferior a cinco, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

5.5. Para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) apresentar cópia do laudo médico e original, para autenticação, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) com a possível causa da deficiência e os demais documentos mencionados no **subitem 4.3** e respectivas **alíneas**.

5.5.1. O candidato com deficiência deverá entregar, até o último dia de inscrição, nos moldes e em uma das opções de local definido no **subitem 4.2** e respectivas **alíneas**, pessoalmente ou por meio de terceiros, com devida procuração nos termos dos **subitens 4.4**, **4.4.1**, **4.4.2** e **4.4.3**, a cópia simples do CPF e o laudo médico a que se refere a **alínea** "**b**", do **subitem 5.5**, dirigida à Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema.

5.6. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7. O laudo médico e os documentos mencionados no **subitem 4.3** e respectivas **alíneas** terão validade apenas para este processo seletivo simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.8. O candidato que não entregar a documentação nos termos do **subitem 5.5.1** não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.9. A inobservância do disposto no **subitem 5.5** e respectivas **alíneas** e **subitem 5.5.1** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas destinadas às pessoas com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.10. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste seletivo, deverá comprovar esta condição em avaliação da Junta Médica Oficial do Poder Executivo Estadual, quando da convocação para efetiva contratação.

5.10.1. O candidato que, no momento da contratação, não satisfizer à condição de portador de deficiência, comprovado perante Junta Médica Oficial do Poder Executivo Estadual, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do seletivo.

6. Do deferimento da inscrição

6.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.uema.br>, conforme cronograma constante no **APÊNDICE II** deste Edital, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso do não deferimento, o candidato terá o prazo de um dia útil, após a publicação, para formalizar recurso, pessoalmente ou por terceiro, com devida procuração, nos termos do **subitem 4.4**, dispensada, na hipótese de formalização de recurso por procuração, a apresentação de documentação do candidato.

6.1.1. O recurso de que trata o **subitem 6.1** deverá ser formalizado no Protocolo do Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim, situado na Rua Raimundo Honório, s/n.º, Bairro Caminho Grande, Itapecuru-Mirim/ MA, no horário das 9h às 18h; ou no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, no horário das

9h às 17h; sendo dirigido à Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema, que encaminhará à Comissão Examinadora do seletivo para apreciação.

6.2. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no **APÊNDICE II** deste Edital.

6.3. O deferimento ou indeferimento das inscrições, no que tange ao preenchimento dos requisitos de que trata o **subitem 4.3** e respectivas **alíneas** deste Edital, será efetuado pela Comissão Examinadora do certame, designada pelo chefe do Departamento Acadêmico, em até dois dias úteis antes da realização da prova didática.

6.4. Excetua-se do disposto no **subitem 6.3** deste Edital, a análise de deferimento de inscrição de candidato portador de deficiência, o qual terá seu requerimento, quanto à concorrência para reserva de vaga, apreciado por seu laudo médico, avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal n.º 7853/1989, pelos Decretos n.º 3298/1999 e n.º 5296/2004 e pela Lei Estadual n.º 5484, de 14 de julho de 1992.

6.5. A partir do deferimento definitivo da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da Uema a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP.

7. Da Comissão Examinadora das fases do processo seletivo simplificado

7.1. A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por portaria da Direção do Centro, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, sendo três efetivos e um suplente, todos com titulação igual ou superior à exigida dos candidatos.

7.2. Os membros da Comissão Examinadora deverão ser qualificados nas áreas de conhecimento objetos do processo seletivo simplificado.

7.3. Ressalva-se das atividades avaliativas intrínsecas à Comissão Examinadora do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, a análise de deferimento de inscrição de candidato portador de deficiência, o qual terá seu requerimento, quanto à concorrência para reserva de vaga, apreciado nos moldes estabelecidos no **subitem 6.4**.

8. Da data, horário e local de realização das provas

8.1. As provas do processo seletivo simplificado serão realizadas na data, horário e local, de acordo com o **APÊNDICE II** deste Edital.

9. Do processo seletivo simplificado

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado mediante:

a) prova didática;
b) e julgamento de títulos, por meio da análise do Currículo *Lattes*, devidamente comprovado.

9.2. A prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por um dos temas básicos especificados nos **ANEXOS I**, **II** ou **III**, sendo comum a todos os candidatos, desde que o número não ultrapasse a dez. Apenas quando o número de candidatos ultrapassar a dez, serão constituídos outros grupos para novos sorteios e realização da prova didática, com observância desse quantitativo máximo. O(s) tema(s) será(serão) sorteado(s) no local e horário de realização da prova, conforme consta no **APÊNDICE II** deste Edital.
9.3. A realização da prova didática obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.
9.4. Ao iniciar a prova didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado, nos termos do **subitem 9.2** deste Edital.
9.4.1. A prova didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da área/subárea do conhecimento objeto da seleção, terá a duração mínima de **45 minutos** e máxima de **55 minutos**, na qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores igual ou superior a sete.
9.4.2. Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não satisfizer qualquer uma das exigências citadas nos **subitens 9.4** e **9.4.1** deste Edital, quais sejam: que não entregar as três vias do Plano de Aula, ou que não cumprir o tempo de prova estipulado, ou que não atingir a média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores, igual ou superior a sete.
9.4.3. Os recursos utilizados pelo candidato na prova didática do processo seletivo simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.
9.4.4. Após a exposição da aula e da arguição, caso ocorra, cada examinador atribuirá notas de zero a dez ao candidato.

9.4.4.1. Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores, igual ou superior a sete.

9.4.5. A Comissão Examinadora divulgará o resultado da prova didática em até dois dias úteis, contados a partir do dia do término da prova didática, mediante afixação das notas no mural do Departamento Acadêmico e do Centro de vinculação do processo seletivo simplificado e na página eletrônica da Uema.

9.4.6. Contra o resultado da prova didática caberá pedido de revisão, por escrito, em até um dia útil após a publicação do resultado, dirigido à Comissão Examinadora e protocolado no Departamento Acadêmico de vinculação do processo seletivo simplificado.

9.4.7. A Comissão Examinadora fará publicar a decisão a respeito do pedido de revisão, em até dois dias úteis, contados do dia útil seguinte ao término do prazo para o pedido de revisão de que trata o item acima, mediante afixação das notas no mural do Departamento Acadêmico e do Centro de vinculação do processo seletivo simplificado e na página eletrônica da Uema.

9.5. Aos aprovados na prova didática, será realizado o julgamento dos títulos, por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* de cada candidato.

9.5.1. A análise do Currículo *Lattes* do candidato levará em conta a adequação dos títulos à área/subárea do conhecimento, objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no **APÊNDICE I** deste Edital, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no **ANEXO VI** da Resolução n.º 1230/2016 - CEPE/UEMA.

9.5.2. Serão considerados, somente, os títulos relacionados à área/subárea objeto do processo seletivo simplificado.

9.5.3. A contagem de tempo para atribuição dos pontos relativos à experiência profissional será considerada, separadamente, a partir da natureza de cada experiência.

9.6. O resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital será obtido pela média aritmética simples da prova didática e da nota atribuída aos títulos.

9.7. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo simplificado, serão considerados os seguintes critérios para classificação final, nesta ordem:

a) maior média na prova didática;

b) maior média no julgamento de títulos;

c) maior tempo no magistério superior;

d) maior idade.

10. Da aprovação, classificação e resultado final do processo seletivo simplificado

10.1. A Comissão Examinadora do processo seletivo simplificado lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo o resultado final ser aprovado e homologado em reunião departamental, ou Conselho de Centro, caso não haja Departamento Acadêmico. Posteriormente, serão encaminhados todos os documentos dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital, dos aprovados e não classificados e todos os anexos e cópia da ata de homologação do processo seletivo simplificado à Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema.

10.2. A Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora, divulgará por meio da Reitoria o Edital com o resultado final do processo seletivo simplificado, no qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital de abertura, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no endereço eletrônico <www.uema.br>, e afixado nos murais do setor, do Departamento Acadêmico e dos Centros competentes.

10.3. O candidato aprovado e classificado no limite das vagas oferecidas pelo Edital será convocado pela Coordenação de Pessoal - CP/Uema para a efetivação da contratação por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, para tanto deverá entregar a documentação relativa aos requisitos indispensáveis à contratação, explícitos no **subitem 2.1** do presente Edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

10.3.1. É de quinze dias, contados da data da convocação de que trata o **subitem 10.3**, o prazo para o candidato apresentar-se na Coordenação de Pessoal - CP/Uema para entregar a documentação relativa aos requisitos indispensáveis à contratação e assinar o respectivo contrato.

10.3.2. O candidato que não comparecer para efetiva contratação ou comparecer e não preencher os requisitos mencionados no **subitem 2.1** deste Edital, em prazo de quinze dias, a contar da publicação da convocação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do seletivo, permitindo a convocação do candidato aprovado subsequente.

10.4. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á à convocação dos demais aprovados, observada a ordem classificatória.

11. Dos recursos

11.1. O candidato terá o prazo de dois dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do Edital com o resultado final, para formalização de recurso contra a decisão da Comissão Examinadora. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, e formalizado no Protocolo do Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim, situado na Rua

Raimundo Honório, s/n.º, Bairro Caminho Grande, Itapecuru-Mirim/ MA, no horário das 9h às 18h; ou no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, no horário das 9h às 17h. O recurso deverá ser dirigido ao Conselho de Centro para o qual concorre às vagas.

11.1.1. Caso o prazo de que trata o **subitem 11.1** deste Edital recaia em um sábado, domingo ou feriado, o recurso deverá ser encaminhado no primeiro dia útil subsequente.

11.2. Em havendo recurso, o presidente do Conselho de Centro comunicará oficialmente a decisão do recurso, em até cinco dias úteis, contados do dia seguinte ao término do prazo para recurso, dando ciência ao interessado e encaminhando o processo à Assessoria de Concursos e Seletivos - Ascons/Uema, que fará publicar Edital com o resultado final do processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, afixará nos murais da Instituição e disponibilizará na página eletrônica da Uema.

11.3. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.4. Não havendo recurso, o Departamento Acadêmico homologará o resultado final do processo seletivo simplificado em até cinco dias úteis, encaminhando o processo à Assessoria de Concursos e Seletivos - Ascons/Uema, que fará publicar Edital com o resultado final do processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e na página eletrônica da Uema; e afixará nos murais do setor.

12. Do contrato e regime de trabalho

12.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades do Departamento Acadêmico ou Centro, em regime de trabalho previsto no **APÊNDICE I** deste Edital.

12.2. A carga horária do pessoal contratado como Professor Substituto será de vinte horas semanais.

12.3. A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura dele, conforme necessidade apontada no **APÊNDICE I**.

12.4. O salário a que fará jus o Professor Substituto, contratado no regime de vinte horas semanais, será de R$ 2.095,45 (dois mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

12.5. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014 e Medida Provisória n.º 298 de 11 de setembro de 2019.

12.6. Os Professores Substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar as disciplinas correspondentes às áreas/subáreas do conhecimento para qual foram selecionados, nos períodos regulares e também em período especial (curso de férias), a critério do Departamento Acadêmico ou Centro.

12.7. Os Professores Substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Medida Provisória n.º 298 de 11 de setembro de 2019, desde que o mesmo seja aprovado em um novo processo seletivo.

13. Das disposições finais

13.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo seletivo simplificado na Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema, situada na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, ou pelo e-mail <cpsuema@gmail.com>.

13.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de doze meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do Edital com o resultado final no Diário Oficial do Estado do Maranhão, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

13.3. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

13.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos não aprovados.

13.5. Em observância ao que dispõe o **subitem 1.5** deste Edital, os candidatos classificados em posição excedente às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, mediante manifestação escrita da Chefia do Departamento responsável pelo processo seletivo.

13.6. A documentação física entregue não será devolvida em nenhuma hipótese.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema.

São Luís - MA, 24 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Zafira da Silva de Almeida
Pró-Reitora de Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

APÊNDICE I

REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA, DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAPECURU-MIRIM, OBJETO DO EDITAL N.º 199/2019-PROG/UEMA

DEPARTAMENTO	ÁREA/ SUBÁREA	CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
Letras	Educação/ Fundamentos da Educação	Substituto	Graduação em Pedagogia Licencciatura ou Filosofia Licenciatura, com Especialização na área.	1	20h	12 meses
	Letras/ Linguística Histórica	Substituto	Graduação em Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa ou Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas ou Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas, com Especialização na área.	2		
	Letras/ Libras	Substituto	Graduação em Letras Libras Licenciatura ou	1		

			outra Licenciatura com PROLIBRAS (Proeficiência para o ensino de Libras), com Especialização na área de Letras ou Educação.			

São Luís - MA, 24 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Zafira da Silva de Almeida
Pró-Reitora de Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

APÊNDICE II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA, DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAPECURU-MIRIM, OBJETO DO EDITAL N.º 199/2019-PROG/UEMA

PERÍODO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE DEFERIMENTO	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
4 e 5 de novembro de 2019	Até 12 de novembro de 2019	1º dia útil após a publicação da lista	Até dois dias úteis antes do término das inscrições

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE DEFERIMENTO	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
4 a 19 de novembro de 2019	Até 28 de novembro de 2019	1º dia útil após a publicação da lista	Até dois dias úteis antes da data da prova didática

ÁREAS/ SUBÁREAS	PROVAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL DA PROVA
Educação/ Fundamentos da Educação	Didática	Dia 5/12	Às 9h	**CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAPECURU-MIRIM**, situado na Rua Raimundo Honório, s/n.º, Bairro Caminho Grande. **ITAPECURU-MIRIM - MA**
Letras/ Linguística Histórica	Didática	Dia 5/12	Às 9h	
Letras/ Libras	Didática	Dia 5/12	Às 9h	

São Luís - MA, 24 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Zafira da Silva de Almeida
Pró-Reitora de Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

APÊNDICE III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA, DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAPECURU-MIRIM, OBJETO DO EDITAL N.º 199/2019-PROG/UEMA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	**CPF:**
PIS/PASEP ou NIT:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	**BAIRRO:**
CEP:	
CONTATOS: ( ) / ( )	**E-MAIL:**
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( ) QUAL?	

Venho requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto da Uema, do Departamento Acadêmico _____, na graduação _____ para a área/subárea:

DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO

( ) Documento de identidade, válido em território nacional, ou no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme os artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/ 1980; ou outro documento com valor legal, como: título de eleitor; identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional; carteira de trabalho; certificado de prestação ou de isenção do serviço militar; passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público.

( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

( ) Comprovante de quitação com o serviço militar, para homens.

( ) Diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhado do histórico correspondente, conforme especificado nos requisitos de formação acadêmica (**APÊNDICE I**).

( ) Certificado de pós-graduação *lato sensu*, acompanhado do histórico correspondente, conforme especificado nos requisitos de formação acadêmica (**APÊNDICE I**).

( ) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de 100,00 (cem reais), pago no **Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7**, em nome da **Universidade Estadual do Maranhão**. Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário e, em hipótese alguma, haverá restituição de taxa de inscrição.

( ) Currículo *Lattes* impresso, com documentação comprobatória.

( ) Comprovante de residência.

Observação: A documentação física entregue não será devolvida em nenhuma hipótese.

_____

Assinatura do requerente

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO EDITAL N.º 199/2019-PROG/UEMA

(DESTAQUE A VIA DO CANDIDATO)

Local/Data: _____, _____/_____/_____.

NOME DO CANDIDATO: _____

ÁREA/SUBÁREA DO CONHECIMENTO OBJETO DO SELETIVO: _____

_____

Local, assinatura e matrícula do agente administrativo responsável pelo recebimento da inscrição

(Comprovo a veracidade dos documentos apresentados acima)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

APÊNDICE IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAPECURU-MIRIM, OBJETO DO EDITAL N.º 199/2019-PROG/UEMA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	**CPF:**
PIS/PASEP ou NIT:	
ENDEREÇO:	
CIDADE	**BAIRRO:**
CEP:	
CONTATOS: ( ) / ( )	**E-MAIL:**

DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

( ) Apêndice III e documentos necessários para inscrição.
( ) Cópia de documento de identificação, com foto.
( ) Cópia de documento contendo o Número de Identificação Social (NIS).
( ) Declaração, de próprio punho, de que é membro de família de baixa renda.
( ) Cópia de Declaração ou Certidão expedida pelo INSS, com os dados cadastrais contidos no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).
( ) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), comprovando estar desempregado e que a renda familiar per capita/mês não seja superior a cem reais (páginas que contenham foto, identificação, contrato e página posterior ao contrato).
( ) Em caso de Servidor Público, cópia da publicação que comprova exoneração.
( ) Cópia da Declaração ou Diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, comprovando a convocação e nomeação.
( ) Cópia de carteirinha de doador de medula óssea ou declaração do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
( ) Declaração emitida pelo Centro de Hematologia do Maranhão (HEMOMAR) de que é doador, regular, de sangue.

Observação: A documentação física entregue não será devolvida em nenhuma hipótese.

_____
Assinatura do requerente

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EDITAL N.º 199/2019-PROG/UEMA
(DESTAQUE A VIA DO CANDIDATO)

Local/Data: _____, _____/_____/_____.

NOME DO CANDIDATO: _____

ÁREA/SUBÁREA DO CONHECIMENTO OBJETO DO SELETIVO: _____

_____
Local, assinatura e matrícula do agente administrativo responsável pelo recebimento da inscrição
(Comprovo a veracidade dos documentos apresentados acima)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA, DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAPECURU-MIRIM, OBJETO DO EDITAL N.º 199/2019-PROG/UEMA

DEPARTAMENTO DE LETRAS

Área/ Subárea: Educação/ Fundamentos da Educação.

TEMAS BÁSICOS:

1. Aspectos gerais do processo ensino/aprendizagem.
2. Organização do trabalho docente: planejamento e plano de ensino.
3. Teorias sociológicas da educação.
4. Filosofia da Educação e suas raízes históricas.
5. Políticas educacionais: determinantes políticos, históricos e sociais.

REFERÊNCIAS:

Livre.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA, DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAPECURU-MIRIM, OBJETO DO EDITAL N.º 199/2019-PROG/UEMA

DEPARTAMENTO DE LETRAS

Área/ Subárea: Letras/ Linguística Histórica.

TEMAS BÁSICOS:

1. Sistemas de flexão nominal latina: os casos e as declinações.
2. O latim: constituição histórica e características.
3. Filologia Românica: origem, objeto e métodos.
4. Processo de formação das línguas românicas.
5. Morfologia verbal latina.

REFERÊNCIAS:

Livre.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA, DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAPECURU-MIRIM, OBJETO DO EDITAL N.º 199/2019-PROG/UEMA

DEPARTAMENTO DE LETRAS

Área/ Subárea: Letras/ Libras.

TEMAS BÁSICOS:

1. Fonologia e morfologia da Língua Brasileira de Sinais - Libras.
2. Metodologia e estratégicas para o ensino de Línguas.
3. Práticas de ensino e aprendizagem para as pessoas deficientes.
4. Educação Inclusiva: avanços e desafios.
5. Cultura e identidade surda.

REFERÊNCIAS:

Livre.